



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP . CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## Decreto nº 4.748

de 08 de novembro de 2023.

**“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 4.598, de 14 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº. 4.701, de 17 de julho de 2023, e dá outras providências.”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção de Planta e Memorial Descrito do Decreto Municipal em referência, especificamente nos termos da descrição do lote, sem alteração do quadro de área expropriada e sua finalidade;

### DECRETA:

**Art. 1º.** O artigo 2º. do Decreto nº 4.598 de 14 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 4.701, de 17 de julho de 2023, passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º. A área aludida no artigo anterior caracteriza-se da seguinte foma, de acordo com planta e memorial descritivo anexos:*

TERRENO URBANO, constituído de parte da Gleba C que assim se descreve e confronta. Com início no **P.64**, localizado na margem direita do Rio Barueri Mirim ou São João; do **P.64** segue com os seguintes rumos e distâncias: 80°57'11"NW e 33,94m até **P.65**; 86°22'48"NW e 57,92m até **P.66**; 89°01'51"NW e 23,89m até **P.67**; 81°25'23"SW e 113,04m até **M.12**; confrontando do **P.64** ao **M.12** com a margem direita do Rio Barueri Mirim ou São João; **M.12** deflete à esquerda e segue com rumo 12°38'54"SE e 10,10m até **M.11**; deflete à direita e segue por uma distância de 95,44m e raio de 427,00m até **M.10**; deflete à esquerda e segue por uma distância de 16,15m e raio de 30,00m até **M.9**; 55°55'35"SW e 44,96m até **M.8**; por uma distância de 14,96m e raio de 40,60m até **M.7**, igual ao **P.47**; confrontando do **M.12** ao **M.7** com área de propriedade da Prefeitura do Município de Jandira, conforme a Matrícula nº 140.758 do CRI de Barueri/SP; do **M.7** igual ao **P.47**, deflete à esquerda e segue com o rumo 68°48'43"NE e 14,44m até **P.48**; 68°51'07"NE e 45,51m até **P.49**; 70°34'05"NE e 11,23m até **P.50**; 73°25'17"NE e 15,05m até **P.51**; 78°03'18"NE e 15,47m até **P.52**; 84°08'06"NE e 15,30m até **P.53**; 89°10'13"SE e 16,99m até **P.54**; 80°50'36"SE e 21,14m até **P.55**; 72°24'42"SE e 20,24m até **P.56**; 64°25'45"SE e 14,13m até **P.57**; 56°09'02"SE e 20,73m até o **P.58**;



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - Cep 06600-025 - Jandira - SP - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

confrontando do **P.47** ao **P.58** com o Viaduto José Manoel da Conceição; do **P.58**, deflete à esquerda e segue 71°41'32"NE e 39,05m até o **P.59**; 68°43'28"NE e 23,00m até **P.60**; 76°18'39"NE e 52,42m até **P.61**; 76°48'25"NE e 41,75m até **P.62**; 83°47'26"NE e 24,70m até **P.63**; deflete à esquerda e segue com rumo 30°07'49"NE e 14,61m até **P.64**; do **P.58** ao **P.64** confronta com área de propriedade da Fepasa. **P.64**, onde se deu origem desta descrição, fechando-se assim uma área de **9.484,43m<sup>2</sup>**."

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigor e inalterados os demais artigos do Decreto.

**Prefeitura do Município de Jandira**

De 08 de novembro de 2023.

**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**CARLOS EDUARDO PITTERI**  
Secretário Municipal de Governo

MANO

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM  
SIRE: SIRGAS 2000  
MCR: 45° W

VÉRTICE:  
Lat: 23°31'33,5517" S  
Long: 48°53'45,0016" W  
K: 1,00006269  
GM: 0°45'25,1519"  
Declinação Magnética de: -21°36'07"  
na data: 27/04/22  
com variação anual de: -0°06'16"

PARTE DA GLEBA C  
Matric. 121.786

Av. Antonio Bardella

Av. Antonio Bardella

Rio Barueri Mirim ou São João

ÁREA DA FEPASA (C.P.T.M.)

AREA-2  
Área: 9.484,43m<sup>2</sup>

ÁREA DESAPROPRIADA  
PELO DECRETO n° 2085  
DE 08/07/99

AREA-2

Tabela de Coordenadas - Rumos - Distâncias			
Ordem	Coordenada	Rumo	Distância
1	60 51 10 00	235,00	200,00
2	60 51 10 00	235,00	200,00
3	60 51 10 00	235,00	200,00
4	60 51 10 00	235,00	200,00
5	60 51 10 00	235,00	200,00
6	60 51 10 00	235,00	200,00
7	60 51 10 00	235,00	200,00
8	60 51 10 00	235,00	200,00
9	60 51 10 00	235,00	200,00
10	60 51 10 00	235,00	200,00
11	60 51 10 00	235,00	200,00
12	60 51 10 00	235,00	200,00
13	60 51 10 00	235,00	200,00
14	60 51 10 00	235,00	200,00
15	60 51 10 00	235,00	200,00
16	60 51 10 00	235,00	200,00
17	60 51 10 00	235,00	200,00
18	60 51 10 00	235,00	200,00
19	60 51 10 00	235,00	200,00
20	60 51 10 00	235,00	200,00
21	60 51 10 00	235,00	200,00
22	60 51 10 00	235,00	200,00
23	60 51 10 00	235,00	200,00
24	60 51 10 00	235,00	200,00
25	60 51 10 00	235,00	200,00
26	60 51 10 00	235,00	200,00
27	60 51 10 00	235,00	200,00
28	60 51 10 00	235,00	200,00
29	60 51 10 00	235,00	200,00
30	60 51 10 00	235,00	200,00
31	60 51 10 00	235,00	200,00
32	60 51 10 00	235,00	200,00
33	60 51 10 00	235,00	200,00
34	60 51 10 00	235,00	200,00
35	60 51 10 00	235,00	200,00
36	60 51 10 00	235,00	200,00
37	60 51 10 00	235,00	200,00
38	60 51 10 00	235,00	200,00
39	60 51 10 00	235,00	200,00
40	60 51 10 00	235,00	200,00
41	60 51 10 00	235,00	200,00
42	60 51 10 00	235,00	200,00
43	60 51 10 00	235,00	200,00
44	60 51 10 00	235,00	200,00
45	60 51 10 00	235,00	200,00
46	60 51 10 00	235,00	200,00
47	60 51 10 00	235,00	200,00
48	60 51 10 00	235,00	200,00
49	60 51 10 00	235,00	200,00
50	60 51 10 00	235,00	200,00
51	60 51 10 00	235,00	200,00
52	60 51 10 00	235,00	200,00
53	60 51 10 00	235,00	200,00
54	60 51 10 00	235,00	200,00
55	60 51 10 00	235,00	200,00
56	60 51 10 00	235,00	200,00
57	60 51 10 00	235,00	200,00
58	60 51 10 00	235,00	200,00
59	60 51 10 00	235,00	200,00
60	60 51 10 00	235,00	200,00
61	60 51 10 00	235,00	200,00
62	60 51 10 00	235,00	200,00
63	60 51 10 00	235,00	200,00
64	60 51 10 00	235,00	200,00
65	60 51 10 00	235,00	200,00
66	60 51 10 00	235,00	200,00
67	60 51 10 00	235,00	200,00
68	60 51 10 00	235,00	200,00
69	60 51 10 00	235,00	200,00
70	60 51 10 00	235,00	200,00
71	60 51 10 00	235,00	200,00
72	60 51 10 00	235,00	200,00
73	60 51 10 00	235,00	200,00
74	60 51 10 00	235,00	200,00
75	60 51 10 00	235,00	200,00
76	60 51 10 00	235,00	200,00
77	60 51 10 00	235,00	200,00
78	60 51 10 00	235,00	200,00
79	60 51 10 00	235,00	200,00
80	60 51 10 00	235,00	200,00
81	60 51 10 00	235,00	200,00
82	60 51 10 00	235,00	200,00
83	60 51 10 00	235,00	200,00
84	60 51 10 00	235,00	200,00
85	60 51 10 00	235,00	200,00
86	60 51 10 00	235,00	200,00
87	60 51 10 00	235,00	200,00
88	60 51 10 00	235,00	200,00
89	60 51 10 00	235,00	200,00
90	60 51 10 00	235,00	200,00
91	60 51 10 00	235,00	200,00
92	60 51 10 00	235,00	200,00
93	60 51 10 00	235,00	200,00
94	60 51 10 00	235,00	200,00
95	60 51 10 00	235,00	200,00
96	60 51 10 00	235,00	200,00
97	60 51 10 00	235,00	200,00
98	60 51 10 00	235,00	200,00
99	60 51 10 00	235,00	200,00
100	60 51 10 00	235,00	200,00

Área 1	Área 2	Área 3	Perímetro
0,00	9,48	0,00	37,70

Convenções topográficas - NBR 13133


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

FINALIDADE: PLANTA PARA REGULARIZAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO DA "ÁREA - 2" PARTE DA "GLEBA C", IMÓVEL DA MATRÍCULA 121.786 DO LUGAR DENOMINADO "SÍTIO PEDRA RACHADA NO MUNICÍPIO DE JANDIRA, COMARCA DE BARUERI - SÃO PAULO

LOCAL: TERRENO URBANO DESIGNADO COMO "ÁREA - 2", PARTE DA "GLEBA C" IMÓVEL DA MATRÍCULA 121.786, NO LUGAR DENOMINADO "SÍTIO PEDRA RACHADA NO MUNICÍPIO DE JANDIRA, COMARCA DE BARUERI - SÃO PAULO

Insc. Cadastrel nº 23124.13.87.0001.00.000

ÁREA: 9.484,43 m<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO: KW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

PLANTA: SMLP 001/2023 FOLHA 1 / 1

Handwritten signature

## MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento topográfico efetuado em um Terreno Urbano, constituído de parte da Gleba C, situada no km 35+527m da Via de Acesso João de Goes, no lugar denominado Sítio Pedra Rachada e Sítio das Palmeiras e para efeito de localização denominada "Área - 2" parte da Matrícula nº 121.766, situada no Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo.

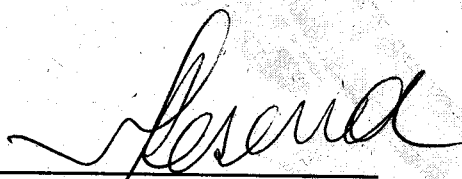
Inscrição Cadastral: nº 23124.13.99.0001.00.000-1 (em área maior)

PROPRIETÁRIO: KW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

### DESCRIÇÃO ÁREA 2

TERRENO URBANO, constituído de parte da Gleba C que assim se descreve e confronta. Com início no **P.64**, localizado na margem direita do Rio Barueri Mirim ou São João; do **P.64** segue com os seguintes rumos e distâncias: 80°57'11"NW e 33,94m até **P.65**; 86°22'48"NW e 57,92m até **P.66**; 89°01'51"NW e 23,89m até **P.67**; 81°25'23"SW e 113,04m até **M.12**; confrontando do **P.64** ao **M.12** com a margem direita do Rio Barueri Mirim ou São João; **M.12** deflete à esquerda e segue com rumo 12°38'54"SE e 10,10m até **M.11**; deflete à direita e segue por uma distância de 95,44m e raio de 427,00m até **M.10**; deflete à esquerda e segue por uma distância de 16,15m e raio de 30,00m até **M.9**; 55°55'35"SW e 44,96m até **M.8**; por uma distância de 14,96m e raio de 40,60m até **M.7**, igual ao **P.47**; confrontando do **M.12** ao **M.7** com área de propriedade da Prefeitura do Município de Jandira, conforme a Matrícula nº 140.758 do CRI de Barueri/SP; do **M.7** igual ao **P.47**, deflete à esquerda e segue com o rumo 68°48'43"NE e 14,44m até **P.48**; 68°51'07"NE e 45,51m até **P.49**; 70°34'05"NE e 11,23m até **P.50**; 73°25'17"NE e 15,05m até **P.51**; 78°03'18"NE e 15,47m até **P.52**; 84°08'06"NE e 15,30m até **P.53**; 89°10'13"SE e 16,99m até **P.54**; 80°50'36"SE e 21,14m até **P.55**; 72°24'42"SE e 20,24m até **P.56**; 64°25'45"SE e 14,13m até **P.57**; 56°09'02"SE e 20,73m até o **P.58**; confrontando do **P.47** ao **P.58** com o Viaduto José Manoel da Conceição; do **P.58**, deflete à esquerda e segue 71°41'32"NE e 39,05m até o **P.59**; 68°43'28"NE e 23,00m até **P.60**; 76°18'39"NE e 52,42m até **P.61**; 76°48'25"NE e 41,75m até **P.62**; 83°47'26"NE e 24,70m até **P.63**; deflete à esquerda e segue com rumo 30°07'49"NE e 14,61m até **P.64**; do **P.58** ao **P.64** confronta com área de propriedade da Fepasa. **P.64**, onde se deu origem desta descrição, fechando-se assim uma área de **9.484,43m<sup>2</sup>**.

Jandira, 10 de Outubro de 2023



Vicente de Paulo Resende

Téc. Agrimensor/Geógrafo

CFT - BR: 82922292800

CREA: 0641761374

**Prefeitura do Município de Jandira**

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025

CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: habitacao@jandira.sp.gov.br